**análise Comportamental do endividamento de municípios baianos entre 2000 a 2013**

Antonio do Carmo Silva Júnior[[1]](#footnote-2)

Catiana Santos Andrade[[2]](#footnote-3)

Hilton Aguiar[[3]](#footnote-4)

# **RESUMO**

# A Lei de Responsabilidade Fiscal foi introduzida como instituição orçamentária disciplinadora das finanças públicas brasileiras a fim de conter o endividamento municipal, através da imposição de limites de endividamento. Este por sua vez, dificulta a atuação dos entes públicos, pois a despesa com juros e serviços da dívida diminui os recursos disponíveis para a execução de despesa que geram serviços e bens à sociedade. Desta forma, o presente estudo objetivou identificar a relação Dívida Fundada Líquida(DFL)/Receita Corrente Líquida (RLC) dos municípios baianos; e como objetivos específicosverificar, a evolução da RCL no período de 2000 até 2013; mensurar a participação das despesas com juros e amortização da dívida, na composição das despesas dos entes. Para identificar tais índices foi utilizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo utilizada análise estatística no tratamento dos dados coletados. Pode-se afirmar que a partir de 2000, houve significativa redução da relação DFL/RCL, na maioria dos municípios pesquisados, e que além do controle do estoque da dívida, al longo desses anos houve um incremento na RCL o que influenciou positivamente na manutenção dos índices de endividamento dentro dos limites legais.

**Palavras-chave:** Endividamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. Divida Pública.

**ABSTRACT**

The Fiscal Responsibility Law was introduced as a disciplinary budgetary institution of Brazilian public finances in order to contain the municipal debt, by imposing debt limits. This in turn hinders the performance of public entities, because the interest expense and debt service diminishes the resources available to the expense of running that generate goods and services to society. Thus, this study aimed to identify the relationship Founded Net Debt (DFL) / Current Net Revenue (RLC) in the municipalities; and aimed at verifying the evolution of the RCL from 2000 until 2013; measure the share of interest expense and amortization of debt, the composition of expenditure of loved. To identify these indices was used Accounting Data Collection System of loved Federation (SISTN) of the National Treasury Secretariat (STN), and statistical analysis used in the treatment of the collected data. It can be said that from 2000, there was significant reduction in the DFL / RCL ratio in most municipalities surveyed, and beyond the control of the debt stock, al these years there was an increase in the RCL which influenced positively in maintaining the debt ratios within legal limits.
**Keywords**: Debt. Fiscal Responsibility Law. Public debt.

**1 INTRODUÇÃO**

Após o processo de consolidação da democracia no país, tendo como marco a promulgação da Constituição Federal em 5 de outubro de 1988, o Brasil passou a ter como principal desafio econômico o controle inflacionário, sendo que num período de 1986 a 1994 foram implementados seis planos de estabilização, listados a seguir: Plano Cruzado (1886), Plano Bresser (1987), Plano Verão (1989), Plano Collor (1990), Plano Collor II (1991), e Plano Real (1994) (FREITAS, 2003).

A partir de 1994 o controle sobre a inflação é conseguido mediante o Plano Real, quando o país inicia um novo ciclo de endividamento, lastreado na liquidez do mercado financeiro internacional, algo que não ocorreu nos anos 80. Nesse novo ciclo de endividamento os sucessivos desequilíbrios nas contas externas reforçam a dependência crônica do capital estrangeiro (FREITAS, 2003).

A dívida mobiliária interna do país elevou-se de R$ 60,7 bilhões, em junho de 1994 para 624,1 bilhões em dezembro de 2001, sendo que o principal fator de aumento da dívida foram os programas de saneamento financeiro de Estados e Municípios correspondendo a 47,7% do aumento. Além disso, o programa de apoio à reestruturação dos bancos público federais, correspondeu a 10,5% do aumento da dívida e o reconhecimento dos chamados “esqueletos” - passivos que embora já existissem, eram ocultados das estatísticas da dívida pública correspondendo a um total de 10,1% do crescimento da dívida (NASCIMENTO, DEBUS, 2000).

Dessa forma, a fragilidade das contas externas brasileiras passa a conviver com um cenário de internacional de instabilidade financeira, aumentando a vulnerabilidade da posição externa da economia brasileira.

Nesse contexto, em 2000, amparado no Capítulo II do Título VI da constituição é promulgada a Lei Complementar 101, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A LRF trouxe consigo uma inovação na gestão fiscal, abordando principalmente os seguintes pontos: cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas; obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e Inscrição em restos a pagar.

Na LRF a Dívida Pública Consolidada ou Fundada foi definida como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (BRASIL. Lei Complementar nº 101, 2000).

 Já a RCL como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei (BRASIL. Lei Complementar nº 101, 2000).

A partir dessa situação surgiu o seguinte problema de pesquisa: Qual o comportamento do endividamento dos municípios baianos no período de 2000 a 2013? Partindo desse problema de pesquisa estrutura-se como objetivo geral desse estudo consiste identificar a relação Dívida Consolidada Líquida/RCL dos municípios baianos, visando analisar o comportamento da dívida pública. Já como objetivo específicos: a) a evolução da RCL ao longo do período; b) e avaliar o cumprimento do resultado nominal previstos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO); c) analisar a relação de pagamento de juros e amortizações da dívida com os total dos recursos aplicados.

Este trabalho apresenta-se relevante, uma vez que ele trata de um tema que influência diretamente na saúde financeira e econômica dos entes da administração pública, o endividamento, outro fator que acentua sua relevância que é a existência de poucos estudos relacionados à análise da influência da LRF nas finanças municipais, principalmente no que diz respeitos a municípios baianos.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

2.1 O PROCESSO DE ENDIDAMENTO PÚBLICO

O processo endividamento público ocorre por conta da realização de despesas superiores às receitas do ente público, possível apenas em face da concessão de crédito por terceiro de forma voluntária ou não.

 A concessão de crédito de forma voluntária por parte do credor caracteriza-se pelos empréstimos obtidos nas instituições financeiras oficiais do Estado ou da União ou mesmo no mercado financeiro, para financiar o descompasso entre receitas e despesas e, para isso, pagam-se juros e encargos financeiros. Já a concessão de crédito por terceiros, de forma involuntária, diz respeito aos gastos superiores às receitas – déficits –, resultando no não pagamento de fornecedores e/ou funcionários públicos (CORBARI, 2008 apud.MACEDO, 2009).

O endividamento público sem planejamento pode levar a um descontrole nas contas públicas gerando uma obrigação de contingenciamento de recursos próprios para honrar os juros e serviços da dívida.

Para a economia de um país, os efeitos dos déficits públicos e o acúmulo de dívidas podem gerar menor crescimento do PIB e elevação das taxas de juros. Com dívida maior, aumenta o custo de captação do Governo, elevando as taxas de juros (COSTA, 2008). A elevação dos juros causa um crowding out dos investimentos privados (aumenta o custo do investimento privado), reduzindo o crescimento econômico. Nesse caso, portanto, o endividamento público provoca efeitos nocivos importantes na conjuntura e estrutura econômica de um país.

2.2 A LRF E O CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

Desta forma Inúmeros países têm adotado ferramentas poderosas para controlar o endividamento e o aumento dos gastos públicos. Como exemplos, podemos citar Estados Unidos, Nova Zelândia, Argentina e o próprio Brasil (COSTA, 2008).

Nesse sentido a regra impõe ao governo uma gestão fiscal responsável tendo objetivos como: diminuir e manter a dívida pública para patamares aceitáveis; estabelecer metas para graus de riqueza líquida que suportem alguns choques; administrar os riscos sobre o Tesouro; delinear políticas que possam prever o nível e a estabilidade dos tributos.

Com esse objetivo, a LRF surge em 2000 para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público. Portanto, no Capítulo VII a LRF trata da Dívida e do Endividamento trazendo conceitos abordados a seguir:

Quanto a dívida pública, o capítulo VII DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO da lei supracitada, considera:

**Quadro 1 – Tratamento conceitual relativo a divida Pública, 2014.**

|  |  |
| --- | --- |
| Dívida Pública consolidada ou fundada | Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses |
| Dívida pública mobiliária | Dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios |
| Operação de crédito | Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros |
| Concessão de garantia | Compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada |
| Refinanciamento da dívida mobiliária | Emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. |

**Fonte**: (BRASIL, LRF, 2000)”, Elaboração dos autores

No artigo 30, A LRF determinou que a proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios fosse enviada, pelo Senado Federal, no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Sendo assim, em 21/12/2001, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso I da LRF são apresentadas as propostas para limites de endividamento para União, Estados e Municípios. Os limites foram definidos em proporção da Receita Corrente Líquida – RCL, e serão abordados posteriormente.

A LRF impõe limites para o endividamento público e todos os aspectos de finanças públicas. Como consequência ao cumprimento das normas, há um ajuste fiscal que poderá levar a uma maior disponibilidade de recursos a serem aplicados para a melhoria dos serviços públicos. A LRF delimita os gastos públicos com o endividamento e com pessoal, além de controlar os aspectos orçamentários desde sua elaboração até a sua execução, através de uma ação planejada e transparente.

Diferentemente de tentativas anteriores para limitação dos gastos públicos, a LRF trouxe como inovação o planejamento governamental via orçamento e a punição para os maus gestores públicos. (BRASIL, LRF, 2000). O parágrafo 6º do artigo 30 da LRF prevê a alteração dos limites, em caso de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, de forma a mantê-los adequados às novas condições. A LRF não determina os limites de endividamento, nem a trajetória, ou mesmo o prazo máximo para que os entes atinjam os limites (15 anos), cabendo essas definições, conforme já referido, ao Senado Federal (NASCIMENTO, DEBUS, 2000).

Portanto, através da Resolução n° 40/2001 o Senado Federal define que até 15 anos após a Sanção dessa Resolução, os entes públicos estão sujeitos às normas ilustradas no QUADRO 2.

**Quadro 2: Proposta para Limites de Endividamento**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Entes** | **Limite Proposto (RCL)** | **Vigência** | **Trajetória** |
| **União** | 3,5 | Imediata | Retorno Imediato |
| **Estados** | 2,0 | 15 anos | Redução da razão de endividamento a cada ano, em 1/15 do excedente inicial |
| **Municípios** | 1,2 | 15 anos | Redução da razão de endividamento a cada ano, em 1/15 do excedente inicial |

**Fonte**: (NASCIMENTO, DEBUS, 2000).

Percebe-se que os limites de endividamento estabelecidos pela resolução 40 são definidos em relação com a Receita Corrente Líquida (RCL) que é definida no art. 2° da RLF como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei, sua a apuração é feita somando-se todas as receitas correntes arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, deduzidas as transferências constitucionais e legais, as contribuições aos planos de seguridade social e, no caso da União, os valores do PIS/PASEP, adotando-se o regime de caixa.

Vale salientar ainda que, no capítulo IX° a LRF trata da transparência da gestão fiscal, através do art. 48° com a seguinte redação “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, LRF, 2000)”.

**3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS**

 Foi utilizado procedimentos qualitativos-quantitativos, através da metodologia bibliográfica, em primeiro momento, através de pesquisa em livros, artigos e leis com objetivo de compor um quadro teórico sobre a discussão abordada; num segundo momento, foi utilizada a pesquisa documental com referência do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) com objetivos coletar informações de demonstrativos contábeis dos municípios estudados.

3.1 AMOSTRA ANALISADA

 O critério para seleção da amostra consistiu na análise das cidades baianas com população maior que 200 mil habitantes, segundo o sendo IBGE (2010), essa escolha se pois os municípios com maior população são, via de regra, os que recebem os maiores montantes de recursos oriundos de Transferências Constitucionais e Legais, da União e do Estado.

 Nesse sentido, considerando os dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), os municípios que fazem parte do recorte da pesquisa, tem Produto Interno Bruto (PIB) que representam juntos, 41,42% do total do PIB baiano.

 Portanto, a amostra se restringiu aos seguintes municípios: Camaçari (242.970 habitantes), Feira de Santana (556.642 habitantes), Itabuna (204.667 habitantes), Salvador (2.675.656) e Vitória da Conquista (306.866 habitantes).

**4 ANALISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

 **Salvador**: O município de Salvador é a Capital do Estado da Bahia, pertence ao Território de Identidade Região Metropolitana de Salvador, possui uma área de unidade territorial de 693.276Km², e uma população apurada no Censo IBGE de 2010 de 2.675.656 habitantes, o que leva a uma densidade demográfica de 3.859,44 hab./km², quanto ao gênero sua população demonstrou sensível predominância feminina, com 53,4% enquanto que o gênero masculino representou 46,6% do total (IBGE Cidades, 2014).

 Ainda segundo dados do IBGE, Salvador apresentou em 2011, um PIB per capita a preços correntes de R$ 14.411,73, e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,759. Quanto ao nível de alfabetização dos habitantes, o município apresentou 88,6% da população alfabetizada.

 **Camaçari**:O município de Camaçari pertence à Região Metropolitana de Salvador, Limita-se com os municípios de Lauro de Freitas, Simões Filho, Dias d'Ávila e Mata de São João. Com área de unidade territorial de 784,658 km², possuía em 2010 uma população de 242.970 habitantes. Com densidade de 309,65 hab./km². Camaçari está a uma altitude de 36 metros, possui clima Tropical. A principal atividade produtiva do Município é a industrial. Quanto ao gênero da sua população ocorrendo uma estabilidade entre os sexos 49,69% masculino e 50,32% feminino, do total (IBGE Cidades, 2010). Em relação ao nível de alfabetização dos habitantes, o município apresentou 82,58% da população alfabetizada.

Ainda segundo dados do IBGE, Salvador apresentou em 2011, um PIB per capita a preços correntes de 49.412,60, e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,694 em 2010.

 **Feira de Santana:** é um município brasileiro do Estado da Bahia situado a 108 quilômetros de sua capital, Salvador, é a [segunda cidade mais populosa do estado](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo%3ALista_de_munic%C3%ADpios_da_Bahia_por_popula%C3%A7%C3%A3o) e maior cidade do [interior nordestino](http://pt.wikipedia.org/wiki/Interior_do_Brasil) em [população](http://pt.wikipedia.org/wiki/Popula%C3%A7%C3%A3o). Com área de unidade territorial de 1.337,993 km², possuía em 2010 uma população de 556.642 habitantes. Com densidade de 416,04 hab./km². Feira possui um clima tropical semi-árido, quanto ao gênero sua população demonstrou sensível predominância feminina, com 52,57% enquanto que o gênero masculino representou 47,43% do total (IBGE Cidades, 2010). Em relação ao nível de alfabetização dos habitantes, o município apresentou 82,81% da população alfabetizada.

 Ainda segundo dados do IBGE, Salvador apresentou em 2011, um PIB per capita a preços correntes de 14.704,55, e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,712 em 2010.

 **Itabuna:** É um [município](http://pt.wikipedia.org/wiki/Munic%C3%ADpios_do_Brasil) do sul do [estado](http://pt.wikipedia.org/wiki/Unidades_federativas_do_Brasil) da [Bahia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bahia), Está localizada a cerca de 426 quilômetros da capital, é a quinta cidade mais populosa da Bahia. Com área de unidade territorial de 432,24 km², possuía em 2010 uma população de 204.667 habitantes. Com densidade de 473,50 hab./km². Itabuna possui um clima tropical úmido, quanto ao gênero sua população demonstrou sensível predominância feminina, com 52,64% enquanto que o gênero masculino representou 47,36% do total (IBGE Cidades, 2010). Em relação ao nível de alfabetização dos habitantes, o município apresentou 81,87% da população alfabetizada.

 Ainda segundo dados do IBGE, Salvador apresentou em 2011, um PIB per capita a preços correntes de 14.464,83, e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,712 em 2010.

 **Vitoria da Conquista:** É um município brasileiro do estado da Bahia, Com área de unidade territorial de 3.356.886 km², possuía em 2010 uma população de 306.866 habitantes, e densidade de 91,41 hab./km². Vitoria da Conquista possui clima Tropical. Quanto ao gênero sua população demonstrou sensível predominância feminina, com 52,14% enquanto que o gênero masculino representou 48.33% do total (IBGE Cidades, 2010). Em relação ao nível de alfabetização dos habitantes, o município apresentou 78.81% da população alfabetizada.

 Ainda segundo dados do IBGE, Salvador apresentou em 2011, um PIB per capita a preços correntes de 12.370,65, e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,678 em 2010.

4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise de informações contábeis e financeiras tem seu desenvolvimento com base nos dados do balanço patrimonial e de outros demonstrativos contábeis exigidos pela LRF, tais como: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) sendo que, entre seus principais usuários estão os administradores, instituições financeiras, fornecedores, e órgãos do poder legislativo de controle externo, sendo que cada grupo enfoca a análise de acordo com cada necessidade (HOJI, 2010).

Nesse sentido, Conforme a explicação de Ferrari (2009), essas demonstrações contábeis, constituem quadros técnicos, que tem por finalidade a exposição clara, sistematizada e objetiva da situação patrimonial, econômica e financeira de uma empresa, e como estamos tratando de entes da administração pública, essas demonstrações são previstas em Lei, conforme o princípio da legalidade.

Portanto, através das demonstrações contábeis citadas acima apresenta-se os índices expostos nos gráficos e tabelas I.

**GRÁFICO I**: Variação comportamental da Dívida Consolidada Líquida, Salvador, 2014

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

O gráfico acima, demonstra a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em valores absolutos do município de Salvador, no período de 2000 à 2013. Em primeiro momento nos chama atenção uma redução no do índice em cerca de 23% nos 3 primeiros anos após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, período de 2000 a 2003. Em seguida, no exercício financeiro de 2004, a DCL cresce 21% chegando próximo ao patamar pré LRF.

Nos anos seguintes, verifica-se uma tendência em estabilização da dívida, reduzindo-se a razão DCL/RCL de 2005 à 2008 (gráfico 2), até que em 2010 o valor da DCL cresce 31% e chega ao maior valor absoluto desde 2000, e nos anos seguintes verifica-se a manutenção desses valores até uma drástica redução em 2013 (37%) alcançando o menor valor absoluto desde do ano de 2000.

Vale ressaltar a importância da análise do gráfico I combinada com o gráfico II a seguir, que traz a Razão entre DCL e RCL.

**GRÁFICO II**: Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida, Salvador-BA, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014

O Gráfico II nos permite uma ampliação da ótica comportamental da Dívida Consolidada Líquida em relação com a Receita Corrente Líquida do período. Tal índice apresenta-se relevante, pois ele demonstra a capacidade dos Entes públicos de honrar as dívidas, com Receitas Correntes. Além de demonstrar se o índice está dentro dos limites impostos pela LRF, já abordados, que no caso dos municípios não deverá exceder 120% da RCL.

Desta forma, percebe-se que Salvador, desde 2005 já encontrava-se com seus índices de endividamento dentro dos limites legais e a partir desse período é possível identificar uma gradativa redução até o valor de 46,24% em 2008. Também chama atenção que no ano de 2010 apesar de o município apresentar a maior DCL do período, seu índice DCL/RCL não é o maior, visto que a RCL também cresceu e isso aumenta a capacidade de pagamento do município e influencia diretamente na razão DCL/RCL.

Vale destacar a política de austeridade fiscal adotada na gestão municipal no ano de 2013, onde houve ao mesmo tempo um elevação significativa da Receita Corrente Líquida e uma redução da Dívida Consolidada Líquida, o que significou o menor índice DCL/RCL apurado no período, de 28,25%, o que acaba sendo um número positivo, principalmente com uma cidade de porte parecido como Belo Horizonte, que apresentou um índice DCL/RCL de 41,78% em 2013, segundo dados do seu RGF disponíveis do SISTN.

A Tabela I a Seguir apresenta a composição da aplicação dos recursos por parte do município de Salvador e apresenta-se relevante pois nos permite visualizar como foi distribuído os recursos de acordo com as funções de governo.

**TABELA I**: Composição percentual de aplicação de recursos, entre 2006 à 2013, em Salvador-BA, 2014.

**Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

\*

\*Representa a aplicação nas Funções: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Trabalho, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Industria, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte e Desporto e Lazer.

Através da Tabela I é possível perceber a magnitude das despesas com juros e encargos da dívida com relação ao total das despesas do município de Salvador, no período de 2006 à 2009 sempre manteve valores próximos a 8%, representando, nesse período mais da metade dos recursos aplicados em educação. É possível identificar que a partir de 2010, com incremento das receitas municipais o total da despesa saltou de 2,5 bilhões para 3,25 bilhões, o que acabou reduzindo o coeficiente de participação dos gastos com a dívida para 5,68%.

**GRÁFICO III**: Variação comportamental da Dívida Consolidada Líquida, Vitória da Conquista, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

O gráfico III traz a variação comportamental da DFC do município de Vitória da Conquista, a ausência dos valores nos anos de 2000 a 2003 ocorre pois os dados desses períodos não estavam disponíveis no SISTN. Percebe-se que houve em 2008 um expressivo crescimento do índice, e que a partir de 2010 o valor da dívida apresentou redução e novo crescimento a partir de 2011.

Já o gráfico IV nos mostra que a razão DCL/RCL, se manteve bem abaixo do limite legal em todo o período, e que os anos onde o índice foi maior foi justamente 2009, quando a dívida alcançou R$ 121,2 Milhões representando 46,74 da RCL. Porém a partir de 2010 o índice DCL/RCL apresentou gradual redução até chegar ao atual quociente de 21,24%, conforme o gráfico IV.

**GRÁFICO IV**: Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida, Vitória da Conquista, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

A tabela II, nos permite verificar qual foi a participação dos gastos com juros e amortização da DCL no total das despesas do município, neste caso, percebe-se que em Vitória da Conquista a participação mais expressiva ocorreu em 2006, com 7,34%, e que ao longo do período ela se manteve em um patamar abaixo dos 7%.

Vale ressaltar que a as despesas com educação e saúde aumentaram consideravelmente ao longo do período, ao ponto de em 2013 representar, as duas somadas, 67,76% do total das despesas do município (Tabela II).

**TABELA II**: Composição percentual de aplicação de recursos, entre 2006 à 2013, em Vitória da Conquista-BA, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

\*Representa a aplicação nas Funções: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Trabalho, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Industria, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte e Desporto e Lazer.

O Gráfico V, traz a variação comportamental da DCL no município de Feira de Santana, nele é possível verificar que 2008 a DCL cresceu 52,2% em relação a 2007, chegando a 129,64 milhões (maior valor apurado no período de 2005 a 2013) e que manteve uma sensível redução de 2007 até 2010, quando a dívida decresceu 38,8% chegando ao valor de 68,67 milhões em 2011.

Ao analisar o gráfico V em conjunto com o gráfico VI, que traz o índice DCL/RCL percebe-se que durante todo o período estudado o índice se manteve dentro dos limites impostos pela LRF, sendo que o maior percentual foi justamente em 2008, quando alcançou 32% da RCL. Porém a partir de 2009 o índice foi gradualmente reduzindo até chegar a 9,18% em 2013 (menor do período).

**GRÁFICO V**: Variação comportamental da Dívida Consolidada Líquida, Feira de Santana, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

**GRÁFICO VI**: Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida, Feira de Santana, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

A tabela III, a seguir, permite identificar a composição dos gastos do município de Feira de Santana. Desta forma percebe-se que o gasto com juros e amortização da dívida representou entre 2,08% e 3,56%, sendo mais expressiva em 2010.

Vale destacar também que em 2013, as despesas com educação e saúde representaram 64,24% do total dos gastos do município, explicitando o impacto dessas despesas básicas nas finanças do município.

**TABELA III**: Composição percentual de aplicação de recursos, entre 2006 à 2013, em Feira de Santana, 2014.

**Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.\*

Representa a aplicação nas Funções: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Trabalho, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Industria, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte e Desporto e Lazer.

Considerando o baixo índice de comprometimento da RCL do município, pode-se afirmar que Feira de Santana mantém sua Dívida Consolidada Líquida sobre controle e que o comprometimento de suas receitas para honrar compromissos da dívida se encontra em patamar aceitável.

O gráfico VII traz a variação da DCL na cidade de Camaçari, nele se pode observar que a dívida se manteve praticamente estável até 2008, e em 2009 cresceu cerca de 60% e chegou ao valor de 365,14 milhões e o maior valor do período foi verificado no exercício financeiro de 2011, quando alcançou 431,36 milhões, e a partir deste mesmo ano decresceu 25% até o valor 322,36 milhões em 2013, como pode-se verificar no gráfico VII que segue:

**GRÁFICO VII**: Variação comportamental da Dívida Consolidada Líquida, Camaçari, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

Já o gráfico VIII, traz a razão DCL/RCL onde é possível perceber que Camaçari se manteve durante todo o período (2006 a 2013) dentro dos limites legais impostos pela LRF, mas se comparado com Feira de Santana por exemplo, nota-se ainda que os índices de comprometimento da Receita Corrente Líquida são maiores.

Vale acrescentar que o município de Camaçari veio reduzindo o índice DCL/RCL desde 2010, e que em 2013 encontra-se o menor índice do período em análise, 42,09%, como descreve o gráfico VIII a seguir:

**GRÁFICO VIII**: Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida,Camaçari, 2014  **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

**TABELA IV**: Composição percentual de aplicação de recursos, entre 2006 à 2013, em Camaçari, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

\*Representa a aplicação nas Funções: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Trabalho, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Industria, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte e Desporto e Lazer.

A tabela IV nos permite observar a composição da despesa do município de Camaçari, onde pode-se verificar que os gastos com juros e amortização representou em média no período 4,73% do total da despesa do período. Sendo que 2009 foi o ano onde os gastos com a dívida foi mais significativo, alcançando 5,36% do total.

Vale acrescentar, que em comparação com outros municípios baianos de porte semelhante, Camaçari foi o que apresentou maior capacidade de investir em outras funções como: urbanismo, saneamento, cultura e etc. Pois o gasto com demais Despesas alcançou 58,30% do total.

Desta forma concluir-se que Camaçari, tem um nível de endividamento estável e que o comprometimento da RCL encontra-se bem abaixo dos limites legais.

O município de Itabuna tem sua Dívida Consolidada Líquida exposta no gráfico IX, onde percebe-se que a dívida manteve um crescimento gradativo até 2010, em 2011 ocorreu uma leve redução no valor da dívida e em 2012 a DCL cresceu 89% alcançando o valor de 354,51, mais do que o triplo do valor encontrado em 2006, os dados de 2013 não estavam disponíveis na base de dados do SISTN.

**GRÁFICO IX**: Variação comportamental da Dívida Consolidada Líquida, Itabuna, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

O gráfico X traz a relação DCL/RCL e nele é possível identificar que no período de 2006 a 2008 o índice se manteve em praticamente estável, já em 2010 o índice chegou a 110% da RCL, próximo ao limite imposto pela LRF (120%). Em 2011 o razão DCL/RCL foi reduzida a 69,14 de acordo com as informações contábeis.

Porém o fato que chamou mais atenção foi a relação DC/RCL em 2012 que ultrapassou o limite legal, chegando a um índice de comprometimento da Receita Corrente Líquida de 147,76%. Infelizmente não estavam disponíveis no sítio do SISTN os dados referentes a 2013, que nos permitiria identificar a situação atual da razão.

**GRÁFICO X**: Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida, Itabuna, 2014. **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

A tabela V traz a composição da despesa no município de Itabuna, onde verifica-se que, em média, os valores comprometidos com o pagamento de juros e amortização da dívida foi de 5,14%. Com destaque para o ano de 2010 onde representou 6,10%

**TABELA V**: Composição percentual de aplicação de recursos, entre 2006 à 2013, em Itabuna, 2014.

 **Fonte**: Elaborado pelos autores, 2014.

\*Representa a aplicação nas Funções: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Trabalho, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Industria, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte e Desporto e Lazer.

**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O modelo de gestão fiscal responsável adotado pelo Brasil, por meio da LRF, caracteriza- se como controle por meio de metas de equilíbrio orçamentário e de limites fiscais, bem como por meio de metas de credibilidade e integridade a serem alcançadas pela transparência. Os efeitos da transparência na gestão fiscal dos municípios são de difícil mensuração. Entretanto, as metas de limites fiscais e de equilíbrio orçamentário são mensuráveis pela contabilidade, possibilitando a análise de sua influência no endividamento municipal.

Assim, para atingir o objetivo deste estudo, que é analisar se o comportamento dos índices de endividamento dos municípios baianos com mais de 200 mil habitantes, após as restrições fiscais impostas pela LRF, utilizou-se dados oficiais, disponíveis no SISTN.

Portanto foi possível perceber que, dentre os municípios em análise, todos eles com a exceção de Itabuna diminuíram seu nível de endividamento em relação a receita corrente líquida, com destaque para o município de Salvador que reduziu o índice de 88,19% em 2000 para 28,25% em 2013. Itabuna foi o único município que se encontra com o endividamento acima do limite estabelecido pela LRF, estando em 2012, com uma DCL de 147,76% em relação a RCL.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1998).** Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. [on-line]. Disponível em: [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) Acesso em: 10 dez. 2013.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal**: (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Brasília, DF. TESOURO NACIONAL, BRASIL. (s.d.). Lei de Responsabilidade Fiscal – Cartilha (online). disponível em: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

CORBARI, E. C. **Grandes municípios brasileiros**: estrutura do endividamento e impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2008. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

COSTA, José Fernandes. **Reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos Municípios Brasileiros**. Disponível em: <http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/334.pdf> Acesso em: 10 Jan. 2014.

FERRARI, E. L. **Análise de balanços**: análise de demonstrações financeiras. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FREITAS, Mário Sebastião Nogueira de. Uma releitura do orçamento público sob uma perspectiva histórica. **Bahia: Análise e Dados**, v.12, n.4, p.9-24, mar. 2003

2968

GIUBERTI, Ana Carolina. **Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros**. 2005. Dissertação (Mestrado em Teoria Econômica) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-06052005-160301/> Acesso em: 2014-02-04.

HOJI, M. **Administração financeira e orçamentária**: matemática financeira aplicada, estratégias financeira, orçamento empresarial. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAM

INHASZ, Juliana. **Dinâmica ótima da dívida pública**. 2013. Tese (Doutorado em Teoria Econômica) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-13012014-112630>. Acesso em: 2014-02-04.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à**

**Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2º edição, 2008.

TOLEDO, F. C. & ROSSI, S. C. (2002). Lei **de Responsabilidade Fiscal comentada**. São Paulo: NDJ.

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu [↑](#footnote-ref-2)
2. Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu [↑](#footnote-ref-3)
3. Professor Orientador da Fundação Visconde de Cairu [↑](#footnote-ref-4)